



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

C.G.J - N.º

PROVIMENTO No 32/92

O Desembargador MANUEL NEUZIMAR PINHEIRO, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Amazonas, etc.....

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício no 121/92, do Sr. Antonio Bezerra de Brito, MD. Escrivão do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manacapuru (AM), encaminhando a este órgão de Justiça, originais do Inventário Processual daquele Cartório;

CONSIDERANDO as Reclamações das partes e seus procuradores perante aquele Juízo;

CONSIDERANDO o Parecer do Exmo. Sr. Dr. Luiz Wilson Barroso, DD. Juiz Corregedor Auxiliar a respeito da matéria em apreço;

R E S O L V E :

DETERMINAR ao Exmo. Sr. Dr. Airton Luiz Correa Gentil, DD. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Manacapuru, que dê o devido seguimento nos processos que estão sob conclusão, com a máxima brevidade possível.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Manaus, 31 de agosto de 1992.


Desembargador MANUEL NEUZIMAR PINHEIRO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

a/m.